

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO AUTORIZADA Nº 03/2023

Interessado: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ

Modalidade de Contratação: Menor preço, desde que atendidas às especificações técnicas.

Objeto: Contratação dos projetos executivos de arquitetura e complementares para a reforma e requalificação do edifício Paula Souza da Escola Politécnica – EP da Universidade de São Paulo.

Recebimento das propostas: Os envelopes deverão ser entregues ou enviados para a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ. Aos cuidados de Ana Beatriz de Moraes Feldbaum, Avenida Centenário, 1080 – 13416-000 – Piracicaba – SP, até o dia 10/08/2023 às 10h00 ou enviado por e-mail: administrativo@fealq.com.br.

Atenção: Quaisquer esclarecimentos complementares necessários serão prestados pela SEF e deverão ser feitos antes da apresentação da proposta através do e-mail direcionado à SEF@USP.BR.

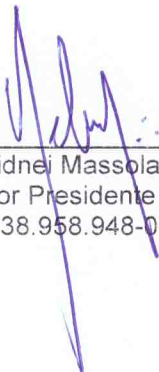
Processo regido pelo Regulamento de Compras e Contratações da Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz – FEALQ, aprovado pela Diretoria em abril/2021 e disponível no site da fundação pelo endereço digital <https://fealq.org.br/wp-content/uploads/2022/09/REG-ADM-001-Regulamento-de-Compras-e-Contratacoes-com-Recursos-Privados-revisao-02.pdf>

Acesso às informações do processo de contratação pelo link disponível no site: <https://fealq.org.br/portal-da-transparencia/licitacoes>.

Constituem parte integrante desta contratação autorizada o modelo de prova de regularidade perante o ministério do trabalho (anexo I), o documento de Diretrizes (anexo II) e o Cronograma Físico e Financeiro (anexo III), que contém as referências técnicas, normas e condições a serem observadas, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

O procedimento poderá ser cancelado pela fundação a qualquer momento anterior à assinatura do contrato, desde que de forma justificada, sem incorrer em qualquer ônus às partes.

Piracicaba, 26 de julho de 2023.



Nelson Sidnei Massola Júnior
Diretor Presidente
CPF 138.958.948-00



EDITAL DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO AUTORIZADA Nº 03/2023

Objeto da licitação

Contratação dos projetos executivos de arquitetura e complementares para a reforma e requalificação do edifício Paula Souza da Escola Politécnica – EP da Universidade de São Paulo.

Prazos de entrega da proposta

A proposta, apresentada em papel timbrado e assinada por representante legal da empresa, deverá ser entregue por e-mail administrativo@fealq.com.br até o dia 10/08/2023 as 10h00 com título - proposta **CONTRATAÇÃO AUTORIZADA Nº 03/2023**.

Condições básicas da proposta

Prazo de validade da proposta: 60 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a abertura dos envelopes contendo as propostas.

Prazo de execução: O prazo de execução dos trabalhos será de até **280 dias corridos**, não sendo permitido trabalho em feriados e finais de semana, a não ser, que devidamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão executados mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços apresentada pelo fornecedor e após prévia medição e aprovação dos serviços pela equipe do SEF – Superintendência do Espaço Físico da Universidade de São Paulo. Os pagamentos serão realizados 28 dias uteis após emissão da nota fiscal.

Atividades não aprovadas devido a falhas de execução, realização em desacordo com a especificação ou não previamente acordada, não serão consideradas nas medições, sendo este quitado apenas quando houver retificação.

Documentos a serem apresentados

- A. Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do ANEXO I deste Edital;
- B. Certidão Negativa de Débito INSS;
- C. Certificado de Regularidade do FGTS;
- D. Cartão CNPJ;
- E. Contrato Social;
- F. Portfólio contendo as experiências da empresa na área;
- G. Proposta orçamentária.

A apresentação de proposta pela participante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente contratação.

Poderão participar desta contratação autorizada além das empresas convidadas, aquelas que entregarem a proposta até a data limite prevista no presente instrumento.

Julgamento das propostas

No dia, hora e local indicado, os envelopes serão abertos, devendo ser lavrada ata do procedimento. As empresas participantes podem ser representadas, no procedimento da contratação, por representante, devidamente credenciado.

Serão desclassificadas as propostas que deixarem de cumprir com as exigências desta contratação autorizada e as que ofertarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis. Será classificada em 1º lugar a proposta que, tendo atendido todas as condições do presente instrumento convocatório, apresentar o menor preço global e será habilitado se toda a documentação exigida estiver regular.

O resultado será afixado no mesmo local destinado a apresentação das propostas, bem como comunicado aos participantes por meio de e-mail.

Em caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais empresas, respeitadas os critérios estabelecidos pelo Inciso II do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, proceder-se-á ao sorteio, de acordo como o parágrafo 2º do artigo 45 da mesma legislação, em sessão pública previamente designada, sendo o objeto da licitação adjudicado à vencedora.

Disposições finais

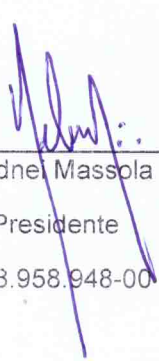
Quaisquer esclarecimentos relativos ao processo de contratação autorizada serão apresentados à FEALQ, através do telefone (19) 3417-6655 no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00 horas ou através do e-mail administrativo@fealq.com.br.

Não serão aceitas propostas que apresentarem preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

Esta contratação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, se for considerada inoportuna ou inconveniente, sem que caiba direito a qualquer indenização.

Constituem parte integrante deste instrumento convocatório: ANEXO I, II e III.

Piracicaba, 26 de julho de 2023.



Nelson Sidnei Massola Júnior

Diretor Presidente

CPF 138.958.948-00



ANEXO I
MODELO

PROVA DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório (**CONTRATAÇÃO AUTORIZADA Nº 003/2023**), declaro sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores a (nome pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7. da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de _____

Representante legal
(com carimbo da empresa)